



Ventanias

CONFLITOS EÓLICOS NA CHAPADA DIAMANTINA/BA

AUTORES:
Cláudio Dourado, Érica Araújo,
Gislene Moreira, José Bores de
Araújo Júnior e Taciere Santana

Seabra, Bahia
Março 2024

Realização



OBSERVATÓRIO DOS
CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS
DA CHAPADA DIAMANTINA

Parceiros



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Ventanias [livro eletrônico] : conflitos
eólicos na Chapada Diamantina/BA / Cláudio
Dourado...[et al.]. -- 1. ed. -- Seabra, BA :
Ed. dos Autores, 2024. -- (Oca : dossiês
temáticos)
PDF

Outros autores: Érica Araújo, Gislene Moreira,
José Bores de Araújo Júnior, Taciere Santana.
Bibliografia.
ISBN 978-65-01-04721-8

1. Chapada Diamantina (BA) - Descrição
2. Comunidades tradicionais 3. Conflitos
socioambientais 4. Ecologia política 5. Energia
eólica 6. Energia solar fotovoltaica 7. Políticas
públicas 8. Sustentabilidade ambiental I. Dourado,
Cláudio. II. Araújo, Érica. III. Moreira, Gislene.
IV. Araújo Júnior, José Bores de. V. Santana,
Taciere. VI. Série.

24-210264

CDD-361.61

Índices para catálogo sistemático:

1. Tansição energética : Políticas públicas e
práticas sociais 361.61

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129



VENTANIAS: CONFLITOS EÓLICOS NA CHAPADA DIAMANTINA/BA

Por Cláudio Dourado¹; Érica Araújo²,

Gislene Moreira³, José Bores de Araújo Júnior⁴ e Taciere Santana⁵

RESUMO

Este dossiê é fruto de pesquisas do Observatório de Conflitos Socioambientais da Chapada Diamantina (OCA), que em parceria entre a UNEB e Comissão Pastoral da Terra (CPT) monitora projetos de desenvolvimento em um dos ecossistemas de maior sociobiodiversidade do planeta. O estudo investiga o avanço da “transição energética” através das políticas voltadas à implantação de matrizes de energia eólica e solar na região, tendo como marcos interpretativos a Ecologia Política, a decolonialidade e o ecofeminismo. A metodologia utilizada envolveu análise multidisciplinar de dados e de mídia, visitas de campo em 11 comunidades tradicionais quilombolas do território, e do debate com mais de 50 lideranças comunitárias. Este trabalho analisa o cenário a partir da perspectiva destes atores contra-hegemônicos, e alerta para a construção de um modelo de “economia verde” pautado no retrocesso de direitos sociais, ambientais e fundiários, intensificando as expulsões e conflitos pela terra. O cenário das novas matrizes energéticas no berço das águas do semiárido baiano aponta a fragilidade da reestruturação produtiva do capital “ecológico”, anuncia ameaças à segurança hídrica e alimentar dos sertões e à sobrevivência das populações tradicionais que historicamente preservaram essas serras sagradas.

PALAVRAS-CHAVE: Transição Energética; Energia eólica; Conflitos socioambientais; povos tradicionais; Chapada Diamantina.

¹ Antropólogo, pós-graduado em Direito Agrário e agente da Comissão Pastoral da Terra na Bahia (CPT-BA).

² Jornalista pela Universidade do Estado da Bahia- UNEB campus XXIII

³ Professora doutora da UNEB - Universidade do Estado da Bahia, na Chapada Diamantina, Departamento de Seabra. Integra os Programa de Pós-graduação em Educação e Territórios Semiáridos (PPGESA), da UNEB de Juazeiro, e do Mestrado Profissional em Ciências Ambientais (PROFICIAMBS) da UEFS.

⁴ Estudante de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

⁵ Estudante de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1. INTRODUÇÃO

Este dossiê é um dos resultados preliminares do OCA – Observação dos Conflitos Socioambientais da Chapada Diamantina e trata de revisitar o paradigma do desenvolvimento sustentável que apresenta os grandes empreendimentos energéticos (eólicos e solares) como alternativas ecológicas e limpas para a emergência climática, colocando em evidência as comunidades tradicionais do Território da Chapada Diamantina.

O estudo nasceu do cumprimento de uma solicitação da Promotoria Ambiental de Lençóis, do Ministério Público Estadual (Procedimento Administrativo/ IDEA nº 152.9.357652/202); e foi baseado no cruzamento do monitoramento virtual de dados dos sistemas de informação governamental⁶ e da mídia sobre os avanços do setor no território chapadense, com uma pesquisa de campo realizada em maio de 2023 em 11 comunidades quilombolas e indígenas do território da Chapada Diamantina, e da escuta ativa no seminário Direito e Energia Eólica⁷ com mais de 50 lideranças de comunidades afetadas nos territórios da Chapada, Irecê e Barra em julho de 2023.

Os objetivos foram: a) identificar e localizar as comunidades indígenas, quilombolas ou demais povoados tradicionais diretamente impactadas pelos projetos energéticos (eólicas e solares); b) compreender as formas de abordagem das empresas energéticas e dos órgãos públicos responsáveis nessas comunidades impactadas por essas atividades; e c) analisar os conflitos energéticos com foco na perspectiva das lideranças comunitárias.

Com esses representantes, principalmente as mulheres, analisamos seus modos de vida, a situação fundiária dessas comunidades, a fase da regularização fundiária perante aos órgãos públicos e as principais ameaças a suas dinâmicas socioculturais e econômicas. Especificamente sobre os empreendimentos energéticos, foram analisados os contratos e a abordagem das empresas nas comunidades tradicionais, investigando sobre a realização de consultas prévias, livres e informadas. Para compreender melhor a situação confrontamos a sobreposição de interesses com as comunidades com relatos descritivos da situação de cada

⁶ Dados sobre empreendimentos energéticos no território disponíveis no site da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em três fases distintas (operação, construção, planejamento) e sobre as linhas de transmissão (operação e planejamento), mais os dados de licenciamento ambiental do SEIA – Serviços Estadual de Informação Ambiental e SEI – Serviço Estadual de Informação.

⁷ Seminário de formação jurídica em legislação de empreendimentos eólicos realizado em Seabra nos dias 14, 15 e 16 de julho, fruto de uma parceria entre o OCA, através da CPT – Comissão Pastoral da Terra e UNEB, com a AATR – Associação dos Advogados de Trabalhadores Rurais.

área visitada, a partir das análises dos comunitários, somadas às ponderações dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação Ambiental e Comitês de Bacias Hidrográficas.

Destaca-se a relevância socioambiental do Território da Chapada Diamantina, com 13 unidades de conservação, entre elas o Parque Nacional da Chapada Diamantina (PNDC), e um dos mais diversos e frágeis ecossistemas do planeta. A região abriga nascentes das bacias do Itapicuru, Paraguaçu, Paramirim e Rio de Contas, se configurando como a maior produtora de água do semiárido baiano.

A análise dos dados teve como marcos-interpretativos a Ecologia Política (Alier, 2007; Leff, 2021), a Decolonialidade (Ferdinand, 2020) e o Ecofeminismo (Herrerro, 2022; Shiva, 2006), enfatizando as relações de poder na distribuição dos recursos ecológicos, a ação hegemônica do capital nas disputas energéticas, bem como a relevância das categorias interseccionais de raça, gênero e localização geográfica como instrumentos analíticos. Também foram utilizados arcabouços epistemológicos da contra-antropologia (Kopenawa e Albert, 2015), reiterando a necessidade de construção do conhecimento desde a perspectiva das populações historicamente excluídas.

A partir de todos esses panoramas analíticos, pode-se antecipar como resultados que discurso do desenvolvimento “limpo” e “ecológico” dos grandes empreendimentos eólicos é construído em meio a práticas de espoliação e concentração fundiária, degradação ambiental e dos modos de vida das comunidades tradicionais, as quais ameaçam diretamente o patrimônio biocultural do território e à segurança hídrica do semiárido. A situação não parece ser uma exclusividade do território chapadeiro. Lima (2022) afirma em um estudo sobre a matriz energética eólica no Nordeste, que a situação de violações se repete em toda a região.

Saskia Sassen (2016) chama a essas novas lógicas brutais de expulsões, as quais são movidas pela nova fase do capitalismo globalizado. Esse modelo de superação da crise climática prever reajustar apenas o capital, desconsiderando outras alternativas locais de rupturas decoloniais. Para este trabalho, entende-se que a brutalidade tem cor, sexo e endereço. A hipótese central é de que o capitalismo, em seu processo de reestruturação produtiva energética, instala nas periferias globais, como a Chapada Diamantina, lógicas neocoloniais racistas e patriarcais de dominação.

Grosfoguel (2008) nos convida a repensar a ciência, provocando que o conhecimento acadêmico é produzido a partir das hierarquias de classe, gênero, religião e raça. Por tanto, os paradigmas que constituíram o pensamento nos últimos 500 anos refletem o “sistema-mundo



patriarcal/capitalista/colonial/moderno”. O que a instalação dos empreendimentos eólicos na Chapada Diamantina ensina é que o inovador modelo de “desenvolvimento ecológico” não apenas não cumpre o discurso de produção “limpa e sustentável”, como não supera as antigas formas de produção baseadas no empobrecimento, exploração e violação dos territórios tradicionais.

Em síntese, o estudo ousa afirmar que a produção energética a partir dos ventos na Chapada Diamantina não enfrenta a crise ecológica em suas raízes, como aprofunda as desigualdades sociais e a degradação ambiental. No território de maior produção hídrica do semiárido baiano, o que a continuidade e avanço deste modelo aponta é a elevação exponencial da crise climática ao patamar de catástrofe socioambiental.

2. CONTEXTO

Nas últimas décadas, o avanço da crise climática tem suscitado o surgimento de agendas globais que sugerem como resposta uma “economia verde”, como as ações do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), e o discurso do “ecocapitalismo” baseado na ecoeficiência e na racionalidade técnica da mitigação dos impactos ambientais (Araújo e Silva, 2012; PNUMA, 2011).

O Acordo de Paris⁸ destacou a descarbonização da economia para redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) como medida prioritária. Na Agenda do Desenvolvimento Sustentável da ONU, o assunto das energias limpas tem a meta 07 específica para tratar do assunto. Neste cenário, a ideia da produção de energia a partir dos ventos é apontada como a salvação da crise ecológica e produtiva do sistema capitalista e do planeta (TOLLEFSON, 2021). Em sua reestruturação produtiva, o capital estabeleceu as matrizes renováveis, como a eólica, como alternativa de superação da crise econômico-produtiva.

Esse entusiasmo no setor se reflete em investimentos e nos dados do Conselho Global de Energia Eólica (Global Wind Energy Council – GWEC)⁹. Só no ano passado, a fabricação energética eólica mundial subiu 9%. O Brasil é o 3º maior mercado, atrás apenas da China e dos Estados Unidos. Juntos com Alemanha e Suécia, esses cinco países representam mais de 71% das instalações globais.

⁸ Tratado internacional assinado em 2015 por 195 países com o objetivo reduzir o aumento da temperatura na Terra provocada pelo aquecimento global.

⁹ <https://gwec.net/globalwindreport2023/> último acesso em 20.07.2023

Dados do Ministério de Minas e Energia (MME) apontam que nos próximos anos, a participação das energias eólicas e solares deve responder por mais de 50% do setor energético brasileiro. Mas até 2001, a produção de energia dos ventos era quase nula. Para compreender esse giro acelerado que impulsionou a liderança brasileira no setor é importante retroceder ao ano de 2004, quando o Governo Lula estabeleceu o Programa Nacional de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia – PROINFA (Decreto nº 5.025, de 2004). Foi também neste mesmo ano que se definiu um novo marco regulatório para o setor de energia (Leis 10.847 e 10.848). Com as iniciativas, o Governo Federal estabeleceu diretrizes para o aumento da participação das fontes alternativas renováveis complementares na produção nacional de eletricidade, entre as quais a licitação das novas usinas a partir de leilões com licenciamento ambiental¹⁰ aprovado, e baseados no menor preço (STAUT, 2011).

O resultado é que o setor eólico saiu de uma participação quase nula na matriz energética nacional, para responder em 2022 por mais de 11% da produção de energia brasileira. Calcula-se que os investimentos nesse modelo ultrapassaram mais de US\$35 bilhões dólares. Entre as regiões do país, o Nordeste se transformou na maior fronteira de expansão da geração eólica no Brasil, com mais de 83% do total dos projetos brasileiros e 82% das áreas destinadas à implantação da atividade (Lima, 2022).

A definição do Nordeste como zona prioritária de desenvolvimento dos parques eólicos não obedeceu apenas a fatores biofísicos e quantidade de ventos. Como aponta Lima (2022), a expansão mercantil sobre os ventos nordestinos obedeceu também a questões geopolíticas, que geraram uma verdadeira “guerra” na concorrência interestatal e o estabelecimento de incentivos fiscais e regulatórios, como financiamentos e flexibilização normativa, principalmente na área ambiental, para promoção dos grandes empreendimentos eólicos.

¹⁰ Dez anos depois, ficou estabelecida a Resolução 462 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) flexibilizando os procedimentos para o licenciamento ambiental e os critérios de enquadramento dos impactos de empreendimentos de geração de energia elétrica segundo critérios dos órgãos licenciadores estaduais, considerando o porte, a localização e o baixo potencial poluidor da atividade.

Figura 1: MAPA EÓLICO BRASILEIRO



Fonte: CRESESB-CEPEL

Enquanto na maior parte do país, os “bons ventos” se concentram nas faixas litorâneas, na Bahia predomina a ventania nas serras do semiárido. Staut (2011) evidenciou que o baixo valor das terras semiáridas foi o fundamental na corrida pelo território sertanejo pelos grandes empreendimentos eólicos, estabelecendo-se contratos de arrendamento com proprietários locais por valores irrisórios, sobre os quais discorreremos adiante. Nos altos das serras, o Governo do Estado contribuiu através de facilidades nos licenciamentos ambientais e na regularização fundiária dos empreendimentos. Além disso, esses empreendimentos eólicos são complementares aos conglomerados solares, o hidrogênio verde em função da mineração. Um discurso carregado de interesses políticos para adquirir o aval social da população sem levar em conta, propriamente, as questões ambientais, já que todos os licenciamentos são fragmentados para simplificar os estudos de impactos ambientais.

Entre as medidas, destaca-se a determinação do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Resolução CEPRAM 4.180/2011), que dispensou os empreendimentos de fonte eólica da

exigência de realização de Estudos de Impactos Ambientais (EIA/RIMA). E em plena pandemia, o Governo da Bahia celebrou a publicação da *Instrução Normativa Conjunta 01/2020*¹¹, visando a regularização fundiária dos “Corredores de Ventos”.

Segundo o documento, as terras devolutas com comprovado potencial de geração de energia eólica seriam destinadas à instalação de empreendimentos eólicos. O que esses corredores de ventos ignoraram foi que boa parte das terras ditas devolutas pelo Estado, já estavam ocupadas por gentes e ancestralidades. A medida despertou a reação de uma série de entidades como AATR – Associação dos Advogados dos Trabalhadores Rurais, CPT – Comissão Pastoral da Terra, entre outros movimentos sociais¹². Esses atores questionaram a ocupação indiscriminada de territórios tradicionais, há séculos ocupados por comunidades quilombolas, indígenas, e de fecho e fundo de pasto, para fins de exploração mercantil, desconsiderando o direito à consulta prévia, livre e informada assegurado pela Convenção nº 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho.

A normativa internacional da qual o Brasil é signatário estabelece que as comunidades têm o direito de escolher se querem ou não a entrada de empreendimentos em seus territórios, medida que não foi respeitada em nenhuma das localidades visitadas pela equipe. Em toda a Chapada Diamantina, movimentos sociais e pesquisadores denunciam a falta de realização das consultas prévias, a disseminação de conflitos sociais nos territórios, a perda da autonomia dos povos tradicionais, e a falta de informações adequadas sobre o avanço dos empreendimentos na região (Moreira, 2021). Questionam também a falta de limitações quanto à proteção ambiental (Barrero, 2022), e dos patrimônios bioculturais, históricos e arqueológicos (Marques, Maia, e etctal, 2021; Ribeiro, 2021).

Contrariando as análises e alerta da sociedade civil, em 2022 a Bahia assumiu a liderança da produção do setor, com mais de 30% da energia eólica produzida no país e avança em passos acelerados para a meta de responder por quase metade dessa produção (SDE, 2022).

Este conturbado modelo de crescimento econômico da matriz eólica na gestão petista na Bahia (2006 - 2026) reverbera o avanço do capital internacional no semiárido Nordeste. Moreira (2018), ao debater os sertões contemporâneos com foco nas transformações

¹¹ http://www.sda.sdr.ba.gov.br/sites/default/files/2020-07/ANEXO_I_Manual_de_Procedimentos.pdf

¹² <https://www.aatr.org.br/post/bahia-organiza%C3%A7%C3%B5es-publicam-an%C3%A1lise-da-in-01-2020-dos-corredores-de-vento-1>

econômicas, políticas, sociais e culturais no interior baiano nas últimas décadas, destaca os impactos da nova onda de globalização nas periferias sertanejas para além do consumo.

Grandes empreendimentos energéticos, minerários, do agronegócio, e da industrialização de manufaturas, entre outros, fazem parte da política neoliberal que sob o discurso da “convivência com o semiárido” tratam de inserir o interior nordestino nas novas lógicas de apropriação e reorganização capitalistas. Esses avanços chegam permeados por contradições e acirramento de conflitos, que tendem a reeditar antigos projetos de modernização do de-sertão.

Para fins de contextualização histórica, é importante situar ciclicamente estas “ondas desenvolvimentistas” no semiárido, como a crítica clássica de Francisco de Oliveira (2008) e Inaiá Carvalho (1987) ao “milagre econômico”, à SUDENE e a ideia de planejamento regional desenvolvimentista na ditadura militar. Ou a ácida análise de Liduina Costa (2005), sobre as elites política-empresarial cearense nos anos 1980 e seus projetos de modernização. Em síntese, estes estudos evidenciam a tripla subordinação do Nordeste, tanto pelas elites locais, quanto pelos oligopólios nacionais, em aliança com os grandes interesses do capital internacional.

Mas esta configuração vai longe, e remete aos inícios da colonização, quando o interior nordestino foi invadido pelo gado, mercadoria para abastecimento de carne das zonas litorâneas, no processo de produção açucareira para satisfação europeia (Ribeiro, 2002). Desde então, para satisfação das necessidades do capital internacional, em pactos realizados entre as elites locais, nacionais e estrangeiras, o sertão nordestino já foi produtor de carne e couro, de algodão, de mão de obra barata para substituir a mão de obra escrava, de fruticultura irrigada, e de energia renovável desde as barragens hidrelétricas. Em comum, em todos esses grandes projetos, os sertanejos sempre estiveram subordinados aos interesses alheios.

Da usina de açúcar, às usinas eólicas; ou das fazendas de gado, às fazendas de ventos, na corrida pela descarbonização do século XXI, o semiárido nordestino parece continuar ocupando o lugar da subalternidade na “divisão internacional da descarbonização”. Em seu levantamento sobre a instalação das fábricas de vento, Lima (2022) alerta que a reestruturação produtiva nas periferias do capital não apenas reflete uma acirrada corrida dos impérios econômicos por novas fontes e processos energéticos, mas também por territórios. Desconsiderando, nesse território, a importância hídrica para o Estado, onde, de acordo a Lei

das Águas (Lei 9433/2000) deveria seguir restrições de uso, a fim de garantir a segurança hídricas dos principais rios da Bahia.

A prática não é uma exclusividade do semiárido nordestino. Ramirez (2021) apontou cenários similares nos investimentos eólicos em comunidades indígenas em Tehuantepec, México, identificando similaridades como irregularidades nos contratos e acesso limitado a informação.

Kramarz, Park e Johnson (2021) evidenciam que na conjuntura econômica internacional, os países hegemônicos do Norte Global, representados por suas transnacionais, adotam ações neocolonialistas nas zonas periféricas, transferindo os custos e os impactos da “pegada ecológica” para as populações mais vulneráveis. Nos cenários periféricos fica evidente que as respostas à descarbonização estão atreladas à sobrevivência do capital, impactando os povos subalternos com estratégias conservadoras e anticivilizatórias (Araújo e Silva, 2012).

Saskia Sassen (2016) alerta para a brutalidade dessas novas configurações, que em realidade reeditam mecanismos de acumulação produtiva, em que a complexidade de componentes legais e contábeis, como os contratos, vulnerabilizando estados soberanos em desenvolvimento com a perda da autonomia de seus próprios territórios, e instalando lógicas predatórias de concentração aguda. O resultado brutal dessas novas dinâmicas produtivas da globalização e do capitalismo avançado são as expulsões em massa.

No setor energético, as reações a essa reorganização produtiva excludente se expressa em debates sobre democracia energética na Europa (Angel, 2016), ou de justiça energética, em que se questionam as práticas e lógicas distributivas, e se evocam outras dimensões categóricas de análise e tomada de decisões, como equidade e custos socioambientais (Barreto, 2022).

Importante inserir o debate como uma crise econômica muito mais ampla, resultado de uma crise civilizatória produzida por um sistema que mercantiliza tudo, inclusive a terra, a água, o ar e os seres humanos (Lowy, 2013).

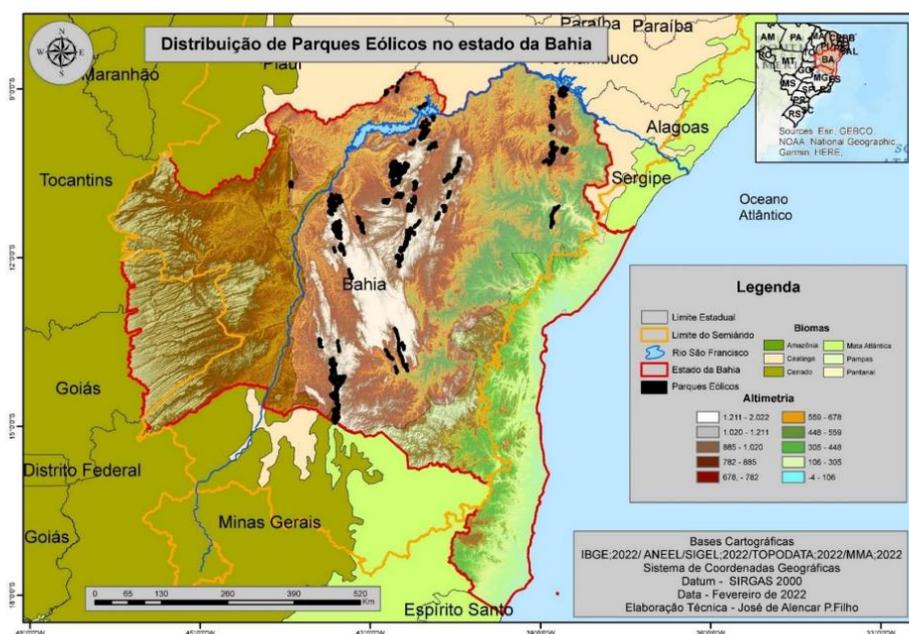
Mas contrariando todos os alertas e análises, em 2022 a Bahia assumiu a liderança da produção do setor, com mais de 30% da energia eólica produzida no país. Segundo a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), e da Secretaria de Desenvolvimento

Econômico (SDE), o estado já tem 227 parques eólicos em operação em 22 municípios¹³, todos no semiárido. Destes, 06 estão no Território da Chapada. É sobre o avanço do setor de produção industrial de energia eólica neste território que se concentra este estudo.

3. O CASO DA CHAPADA DIAMANTINA

O avanço da cadeia produtiva dos ventos na Bahia pode ser acompanhado pelas cifras, como mais de R\$ 23 bilhões já investidos, e mais outros 24 bilhões anunciados. Estima-se que 105 parques eólicos¹⁴ estejam em funcionamento no Território da Chapada Diamantina até 2030. Mas estes dados, ainda são pulverizados e não foram encontrados estudos dos impactos cumulativos e sinérgicos desses empreendimentos. Até porque, a uma dificuldade em mapear o setor. Esse avanço pode ser interpretado a partir do mapa a seguir.

Figura 2. Distribuição dos parques eólicos na Bahia



Fonte: Peixoto Filho, apud Barreto (2022)

¹³ Bonito, Brotas de Macaúbas, Brumado, Caetitê, Cafarnaum, Campo Formoso, Casa Nova, Gentio do Ouro, Guanambi, Igaporã, Iraquara, Licínio de Almeida, Morro do Chapéu, Mulungu do Morro, Ourulândia, Pindaí, Sento Sé, Sobradinho, Souto Soares, Umburanas, Várzea Nova e Xique-Xique.

¹⁴ Segundo o SIGA – Sistema de Informação de Geração da ANEEL foram encontrados 35 parques eólicos em operação em seis municípios do Território da Chapada Diamantina, outros 25 empreendimentos em construção, e apenas 15 em planejamento. No entanto, com base nas buscas do OCA nos sistemas estaduais, na mídia, e do cruzamento com informações das comunidades, estima-se que, pelo menos, outras 30 fábricas de ventos estejam sendo instaladas ou em vias de instalação no Território da Chapada Diamantina.

Os pontos negros marcam os parques eólicos já instalados nas bordas da Cadeia do Espinhaço, uma extensa cadeia de montanhas que corta a Bahia desde a fronteira sul com Minas Gerais, até as margens norte do São Francisco. O mapa também evidencia uma imensa mancha branca no centro geográfico do estado. Ela reflete os pontos mais altos da Serra do Sincorá, onde se localizam os municípios do território da Chapada Diamantina. É nesta zona que estão previstos os maiores anúncios de parques eólicos, como a nova fronteira da produção energética mundial no semiárido baiano.

3.1 A QUESTÃO AGRÁRIA NO TERRITÓRIO CHAPADEIRO

Poderia ser apenas uma excursão pelas Estradas Reais¹⁵, começando por Iraquara até Rio de Contas, mas logo no primeiro dia, na comunidade quilombola de Riacho do Mel, as transformações já foram visíveis de longe. A rota histórica por onde percorriam as mulas com o ouro e os diamantes do passado, agora dava lugar a uma estrada asfaltada que liga a comunidade à cidade de Iraquara. As torres que margeavam os novos caminhos pareciam tecer as nuvens, como o fuso nas mãos das mulheres de antigamente, dando novos contornos e formas ao tecido sociocultural do território. Ao chegar na comunidade, a surpresa: as mulheres não tinham controle sobre os fusos, nem mais autonomia sobre seus tecidos. O território, a base de tudo, já se encontra cortado por novas estradas, construções e cercas estranhas. Esse foi um retrato e um resumo do que encontraríamos nos dias seguintes.

Com base no Procedimento Administrativo do Ministério Público Ambiental (MP), listamos 76 comunidades quilombolas certificadas no território de identidade da Chapada Diamantina. Coincidentemente, mais da metade nas bordas das Estradas Reais e próximas das principais fontes hídricas, agora cobiçadas por esses empreendimentos. Essa informação demonstra que os assentamentos humanos, ao longo dos anos, estabeleceram nos contornos da propriedade privada e, entre os gerais, vales e montes, construíram autonomias territoriais¹⁶, com dinâmicas próprias, na ausência do Estado¹⁷.

Dessas 76 comunidades certificadas, pelo menos 35, distribuídas em doze municípios (Iraquara, Seabra, Ibitiara, Novo Horizonte, Piatã, Abaíra, Jussiape, Rio de Contas, Ibicoara,

¹⁵ <https://jornaldachapada.com.br/2018/02/23/estrada-real-na-chapada-diamantina-revela-historias-sobre-o-periodo-fONTEcolonial-confira-videos/>

¹⁶ Para Yayo Herrero (2020), situações como estas expressam uma crise civilizatória em que o sucesso da economia convencional coloca em risco as bases materiais que sustentam a vida, empobrecendo seus territórios e vulnerabilizando direitos e comunidades (Herrero, 2020: 11)

¹⁷ <https://mapeamentocultural.ufba.br/projetos-de-pesquisa/continuando-no-tortuoso-caminho-para-chegar-terras-devolutas-na-bahia>

Barra da Estiva, Mucugê e Boninal) estão diretamente ameaçadas pelos projetos energéticos, tanto por empresas eólicas como solar. Além das comunidades de Bonito e Morro do Chapéu que já estão impactadas. Em algumas dessas comunidades, cuja instalação dos empreendimentos encontra-se em estágio mais avançado, alguns conflitos já foram digeridos, mas percebe-se a emergência de novos conflitos, em que a apropriação do termo 'limpa' legitima antigas práticas de apropriação das terras aos interesses particulares, interferindo nas especificidades socioambientais da região, a exemplo das autonomias, dos modos de vida dos comunitários e das dinâmicas hidrossociais dos territórios.

Entre essas áreas atingidas pelos empreendimentos energéticos estão 04 Unidades de Conservação: a APA Marimbus Iraquara¹⁸, o Parque Municipal da Serra do Araújo, em Seabra, a APA Serra do Barbado, em Piatã e a ÁRIE Rio de Contas, também em Piatã. Essas unidades de conservação, junto com o Parque Nacional da Chapada Diamantina, e mais uma série de outras áreas de proteção ambiental, formam um verdadeiro mosaico socioambiental responsável pela salvaguarda de um dos mais sensíveis, diverso e complexo bioma do planeta. Estas paisagens, de relevo, clima e altitude muito específicos (MISI; Silva, 1994), abrigam vegetação rara, fauna endêmica e minerais raros, se configurando como o maior produtor de água do Estado, em pleno coração do semiárido baiano (LINS e SANTANA, 2017), ampliando a sua relevância em um cenário de emergência climática e crise hídrica.

Todas essas unidades de conservação citadas são recentes, a maioria surgidas a partir do final dos anos 1990, e são marcadas pela descontinuidade dos projetos governamentais, e da ingerência do Estado na gestão pública ambiental, para fins transnacionais. Dessa forma, a salvaguarda desse ambiente único em parte é garantida pelo Estado, mas foram essas comunidades tradicionais e originárias que salvaguardaram por séculos este imenso patrimônio biocultural. Sendo assim, direitos tradicionais e ambientais, embora acumule algumas incompreensões, comungam de um mesmo princípio na perspectiva do futuro, a conservação.

Nessas áreas de preservação, ao invés de avisos indicativos das especificidades do uso e ocupação, da visibilização dos cuidados com a fauna e flora, ou construção de regimentos e aplicação planos de manejo, veem-se placas que denunciam o fracionamento do solo, e a privatização de zonas verdes, ancestralmente dedicadas ao sagrado. Os anúncios vendem conforto e tranquilidade, nestes territórios sagrados e de luta, historicamente preservados pela resistência dos povos indígenas e quilombolas. O Estado nunca reconheceu essa relação

¹⁸ <http://www.inema.ba.gov.br/gestao-2/unidades-de-conservacao/apa/apa-marimbus-iraquara/>

cultura e natureza e aplicam suas políticas como forma de extermínio desses povos e na construção de uma nova sociedade utópica, sem território fixo, mas estruturado na propriedade privada e na segurança financeira.

Esta influência do Estado como modelo das tomadas de decisões extrapola as áreas de preservação. Nestas comunidades certificadas seus direitos territoriais são ameaçados quando suas áreas agricultáveis entram na lógica do mercado, com medidas legais para uma agricultura eficiente que funciona como segurança hídrica na intermitência das chuvas. Esta lógica da eficiência justificada na racionalidade científica quebra a lógica de tempo e espaço da comunidade interferindo diretamente na rotina da comunidade, intensificando o processo de desterritorialização. Durante as visitas, um dirigente do Sindicato de Seabra chegou a afirmar que: hoje o maior risco que estas comunidades vivem são o fatiamento e venda de propriedades nos territórios quilombolas para empresários do agronegócio. Esta afirmação denuncia duas preocupações, primeiro a sustentabilidade das comunidades e, segundo, a perda de autonomia. Este controle do Estado age também como controle das mentes.

Neste contexto podemos considerar a especulação dos ventos na mesma lógica de mercado para os solos, água e minérios. Para isso, negam a existência dessas comunidades¹⁹ e provoca sua insegurança autonômica, enquanto prioriza a proteção jurídica das empresas, implantando um latifúndio vertical, que somadas as extensões territoriais, em termos de poderio, sustentam as profundezas de um caos, onde todos os recursos, são manipulados, empacotados e vendidos sob medida para o mundo em detrimento aos povos do campo com sua diversidade.

3.2 PROJETOS ENERGÉTICOS E AS DISPUTAS TERRITORIAIS

Em Iraquara, o empreendimento Ventos da Bahia XIII S.A já ocupa 752 hectares com 09 torres de 180 metros em operação. Em previsão de instalação, consta outro projeto eólico denominado Ventos do Alto Alegre, situado entre o município de Lençóis e a comunidade de Riacho do Mel/Iraquara, passando pelas comunidades de Iraporanga (Parnaíba) e Afrânio Peixoto, ambas dentro da APA Marimbus Iraquara. É importante destacar que estas localidades incluem importantes sítios arqueológicos de pinturas rupestres, antigas cidades e

¹⁹ *Diagnóstico Fundiário Territorial referente à Área de Interesse denominada Gleba Ibitiara, localizada no Município de Ibitiara, elaborado por solicitação da CER Energia, em atendimento ao item 5 da Instrução Normativa Conjunta SDE/SDR/CDA/PGE/ N° 01/2020.*

vilas de relevância arquitetônico-histórica e bens paisagístico-ambientais em sua maioria ainda preservadas. Em 2012, a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (Secult) e o Instituto do Patrimônio Arquitetônico e Cultural (Ipac) anunciaram o tombamento destas comunidades como patrimônio cultural da Bahia, reconhecendo a especificidade e qualidade do acervo local²⁰. No entanto, a iniciativa foi subitamente estagnada, apesar da continuidade do mesmo grupo político na gestão governamental do Estado.

Os empreendimentos também margeiam, pelo menos, 06 importantes cavernas²¹. Iraquara é considerada o maior centro de cavernas da América do Sul. Até 2022, a Legislação Brasileira²² considerava todas as cavidades subterrâneas naturais do país segundo diferentes “graus de relevância”. As de Iraquara, em sua maioria, são consideradas de relevância máxima e alta, devido a seus atributos “ecológicos, biológicos, geológicos, hidrológicos, paleontológicos, cênicos, histórico-culturais e socioeconômicos”.

Segundo o Decreto 6514/2008 do Ministério do Meio Ambiente, cavernas, grutas e furnas de relevância máxima não podem ser objeto de “impactos negativos irreversíveis”. Desde então, tais cavidades são protegidas de uma série de empreendimentos de utilidade pública como mineração, concepção de rodovias e construções. Só a caverna da Lapa Doce, vizinha ao empreendimento, tem 17 km mapeados e apenas 850 metros liberados ao público, dada sua relevância. Apesar de quase todo o solo de Iraquara, a “capital das grutas”, ser cárstico e abrigar deste rico acervo, parece que a questão não está considerada acerca dos impactos da instalação das empresas energéticas na região.

Também parece não haver nenhuma incompatibilidade entre a instalação deste tipo de iniciativa, e o impacto na paisagem natural. Toda a zona a ser afetada compõe um dos principais cartões-postais da Bahia, como o cenário visitado por milhares de turistas para observação do alto do Pai Inácio. O empreendimento, Ventos do Alto Alegre fica localizado entre os municípios de Iraquara e Lençóis, na Área de Preservação Marimbus-Iraquara. Segundo o Plano de Manejo e Zoneamento da APA – Marimbus Iraquara estabelecido pela RESOLUÇÃO do CEPRAM N° 1.440/1997, as áreas pretendidas pela exploração mercantil energética seria incompatível com a Unidade, atravessando zonas de proteção da vida

²⁰ Veja mais informações em <https://bahiaja.com.br/noticia.php?idNoticia=44581>. Último acesso em 23.05.2023

²¹ Pratinha, Azul, Lapa Doce, Torrinha, Fumaça e Manuel Ioiô

²² O Decreto do ex-presidente Jair Bolsonaro que flexibilizava esta legislação está em suspenso para julgamento pelo Supremo Tribunal Federal.

silvestre, zona de proteção visual e zona de proteção de cavernas, entre outras. Há relatos da população local e indicativos de espécies endêmicas e algumas ameaçadas de extinção, como pássaros, peixes e onças em toda a serra por onde deve ser instalada a iniciativa. O empreendimento também teria litígios no Licenciamento Ambiental, tendo de atender a Portaria Interministerial nº 60²³, de 24 de março de 2015, que estabelece procedimentos dos órgão governamentais em territórios com elevado interesse ambiental e cultural. A zona é rica em cavernas, sítios rupestres e espécies ameaçadas de extinção.

Junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA também há conflito de interesses territorial com as comunidades quilombolas de Morro Preto, Meio Centro, Renascimento dos Negros (Morenos) e Riacho do Mel. Durante as visitas de campo apenas Riacho do Mel manifesta reação conflitante com o empreendimento e apresenta uma declaração do INCRA afirmando o pedido de abertura do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território Quilombola (RTID). Ao tempo que declara a grilagem das áreas de uso comum, onde era criado animais e praticado extrativismo da mangaba e licuri, estas áreas além do extrativismo a comunidade fazia um gestão sazonal dada as restrições de uso, em função das águas. Dentre as áreas griladas, consta um arrendamento para implantação do Parque Ventos do Alto Alegre (Detalhes no questionário em anexo).

Coincidência ou não, nos anos seguintes o conselho gestor da APA foi intencionalmente desestruturado, com a remoção da presidenta do conselho, funcionária concursada do INEMA comprometida com a preservação ambiental, e cuja medida foi amplamente questionada pela sociedade civil, inclusive em uma Audiência Pública com o Ministério Público. O INEMA alegou questões internas, e até o momento as reuniões do Conselho deixaram de acontecer com regularidade e mobilização.

A partir desse momento, além da ingerência do INEMA, as autarquias agrárias passam a atuar em função das energias, legalizando a grilagem e negligenciando ao RTID de Riacho do Mel, e sequer fez uma visita ao território. Nenhuma dessas comunidades confirma processos de escuta, ou consulta prévia, mas relatos de abordagens individuais a um ou outro morador das áreas.

Esta situação de interferência do Estado e falta de espaços participativos das comunidades nas decisões seguiram nos relatos das demais comunidades e municípios seguintes. No município de Novo Horizonte, a instalação no Brejo de Luiz de Brito está

²³ http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_Interministerial_60_de_24_de_marco_de_2015.pdf

acelerada, pela empresa Pan American Energy S.A inclusive com o soterramento das nascentes, interferindo na cachoeira da comunidade. Sob a serra, avista-se uma grande supressão de vegetação foi realizada para instalação das torres. Ali perto, a comunidade quilombola do Góes, aparentemente a mais preservada em seu patrimônio biocultural, fica situada entre uma cadeia de montanhas com apenas uma estrada que corta a comunidade ao meio. Ninguém queria falar sobre as atividades do empreendimento eólico. Depois de muita insistência, de casa em casa, fomos recebidos por uma senhora que nos atendeu e pediu para esperar um tempinho enquanto cuidava das painéis. Enquanto isso, sua porta estava reservada para entrada e saída de pessoas portadoras de direitos especiais, não entramos em detalhes no nível de parentesco das pessoas, mas chegamos a interagir com três delas. No retorno, com uma pasta nas mãos, a mulher nos apresentou um contrato firmado entre a comunidade e a empresa energética Centrais Elétricas Carnaubal, segundo ela motivo de preocupação da comunidade.

Ela contou também da contribuição da CDA²⁴ nesse processo de regularização das eólicas, que se apresentava como funcionário do órgão Estatal na pessoa de Roque Peixoto, e era muito presente até a assinatura do contrato. Conforme apuração na internet, Roque Peixoto é coordenador do Núcleo de Povos e Comunidades Tradicionais que aplica os procedimentos de regularização fundiária em terras devolutas estaduais com potencial de geração de energia eólica da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SDE/SDR/CDA/PGE 01/2020, que prioriza, com interesses escusos,²⁵ a regularização das áreas de corredores de vento em detrimento da Política Estadual para uso tradicional a qual segundo Instrução Normativa da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDR) e da Secretaria da Promoção da Igualdade (SEPROMI) Nº 01/2018 é responsável pelo procedimento de regularização fundiária de terras públicas, estaduais, rurais e devolutas ocupadas tradicionalmente por comunidades remanescentes de quilombos do Estado da Bahia²⁶. Após a assinatura do contrato no Góes, segundo a senhora entrevistada, até o número do WhatsApp do coordenador da CDA se calou.

²⁴ Regularização fundiária simplificada pela Instrução Normativa 01/2020.

²⁵ <http://www.sdr.ba.gov.br/noticias/2021-02-23/cda-inicia-georreferenciamento-de-comunidade-quilombola-do-municipio-de-gentio>

²⁶ http://www.sda.sdr.ba.gov.br/sites/default/files/2021-10/Insru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa_01_2018%20-%20Regulariza%C3%A7%C3%A3o%20Fundia%C3%A1ria%20de%20Terras%20Devolutas%20ocupadas%20por%20Comunidades%20Remanescentes%20de%20Quilombo.pdf

A comunidade relata que no primeiro momento o Órgão Estadual delimitou todo o território com georreferenciamento e marcações, mas para surpresa de todos após receber o mapa estava de fora uma parte do território, segundo informações, para evitar conflitos de interesses com o Garimpo. Após a medição a comunidade ficou vulnerabilizada e luta contra a invasão de garimpeiros nessa área.

No pouco tempo de análise podemos destacar os seguintes pontos no contrato, que confirma a preocupação da senhora e a perplexidade das pessoas que me acompanhava: A empresa que assina o contrato, com cláusula de sigilo é a Centrais Elétricas Carnaubal – CEC, com sede em Curitiba. Segundo notas da imprensa²⁷, a empresa paranaense anunciou a instalação de complexos nos municípios de Novo Horizonte e Ibitiara em celebração de parceria com o Governo do Estado com investimentos estimados em quase 2 bilhões de reais. No contrato do Góes, a empresa arrendou toda extensão da comunidade, aproximadamente 1.237 39 hectares, sendo a totalidade do imóvel objeto do contrato, por um período mínimo de 30 anos e automaticamente renovável por mais 30. Podendo sofrer acréscimo ou decréscimo em razão de ações futuras a ser feitas pela arrendatária, com alterações nas medições georreferenciadas por necessidade de aditivo contratual.

Sob a forma de pagamento tem-se a proposta de R\$10,00/ha (dez reais por hectare) anuais, o que constitui o valor de R\$ 12.371,10 (doze mil trezentos e setenta reais e dez centavos). Obrigam-se as partes manter total confidencialidade dos termos do compromisso. Afirmando que toda informação, ajustes contidos no contrato são confidenciais e não serão utilizados sem o prévio consentimento da parte exigida, ou por lei e se as informações forem de domínio público. As multas contratuais para os agricultores são de R\$ 500.000,00. Além da multa, a comunidade deverá comparecer no Foro de Curitiba caso haja alguma discordância.

Segundo, a diretora da Associação, este contrato tirou a autonomia da comunidade e permitiu a entrada de garimpeiros no território, interferindo na reserva econômica da comunidade, que minerava sob critérios de governança comunitária, em casos emergência. Apesar do contrato, a comunidade reclama a falta de transparência e qualquer processo democrático de decisão horizontal entre a comunidade e o Estado.

²⁷ <https://energiahoje.editorabrasilenergia.com.br/bahia-tera-dois-novos-complexos-eolicos/>

Enquanto a comunidade reclama a perda de autonomia do território, sob o comando da antiga Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, no site da Brazil Iron, empresa de mineração que atua indiscriminadamente na extração de ferro em comunidades quilombolas de Piatã, se anuncia uma receita infalível de desterritorialização. Segundo a empresa, com os ingredientes naturais favoráveis como o vento, o sol, a água e o minério de ferro de alta qualidade que permitem produzir produtos de grau de redução direta de alta qualidade com emissões líquidas zero de carbono. Mais de 8 GW de capacidade de geração renovável estão sendo instalados a 50 km de nosso projeto, justamente a distância entre a comunidade quilombola do Góes e da comunidade quilombola de Bocaina, onde a mina está prestes a reabrir. A Empresa continua negando a existência da Bocaina e no site, a existência de pessoas. Em suas cifras apresenta uma energia renovável de baixo custo usada para produzir hidrogênio verde e renovável para alimentar toda engrenagem produtiva da mineradora, as custas dos territórios construídos historicamente pelas lutas e resistências dos povos da região. Não conseguimos até o momento mapear as comunidades atingidas pelo empreendimento.

Um pouco mais centralizado está a comunidade Quilombola do Morro Redondo, em Seabra. Entre o vai e vem de caçambas, pessoas relatam a qualidades das estradas que não suportaram as engenharias dos de fora. Nessa comunidade a CDA²⁸ apareceu em combinação com o Complexo Dunas da CER ENERGIA questionando a demarcação territorial do INCRA (detalhes no mapa abaixo), em uma serra que faz limite com a Tiririca, após abrir novas picadas reduziu-se o território da comunidade de Morro Redondo. Segundo a CDA a comunidade de Tiririca estava reclamando esta área, sendo que até a chegada da empresa eólica as duas comunidades nunca tiveram nenhum tipo de desentendimento.

Com a alteração nos limites do território quilombola, os aerogeradores eólicos ficaram liberados da demarcação correspondente ao território. Com essa nova delimitação, a área da serra, o espaço sagrado da comunidade, ficaria de fora do perímetro da comunidade. Dessa forma a comunidade perderia sua autonomia na região e a pressão das empresas provocaria uma ingerência na CDA intensificando o processo de desterritorialização e fragilizando os modos de vida da comunidade, na qual são reconhecidas pelas suas riquezas imateriais de Reisado e Boi de Mariá. Ambas manifestações carecem de tombamentos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, fragilizando ainda mais a resistência. Já

²⁸ Empresa terceirizada contratada pela Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA desconsiderou as delimitações realizadas pelo INCRA para maquiagem um provável conflito jurídico.

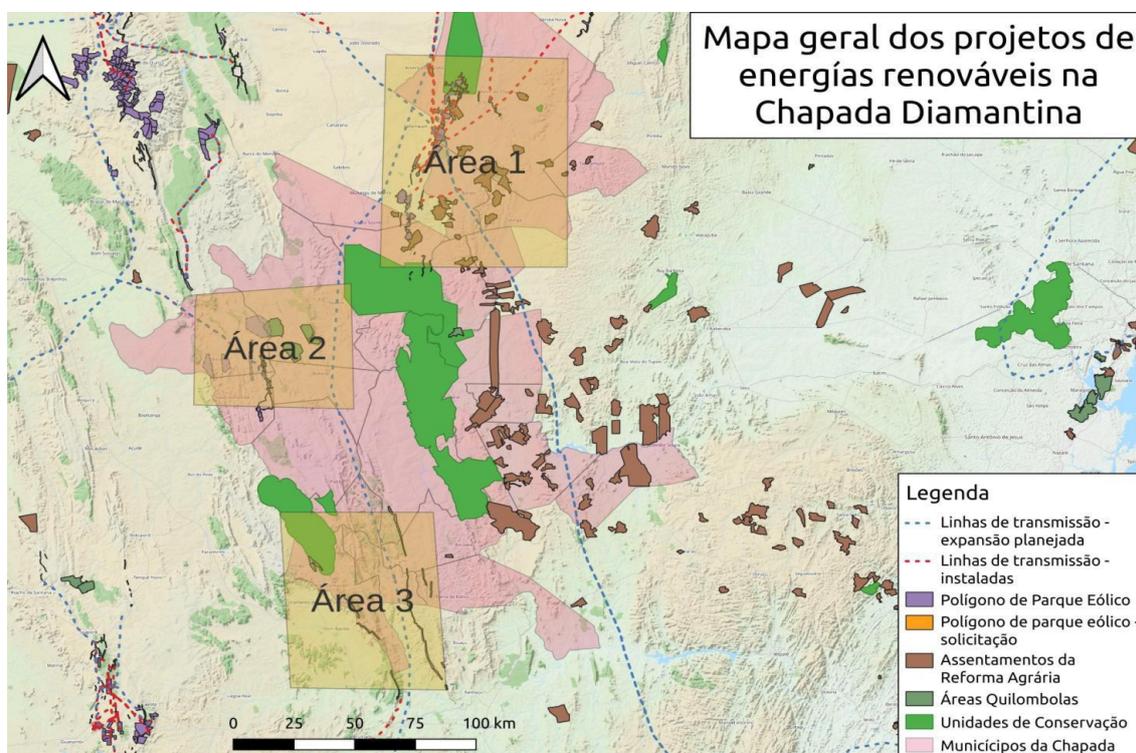
do outro lado, a comunidade quilombola de Tiririca passa pela mesma situação de insegurança, inclusive já foi instalada uma torre teste em seu território.

4. AS NOVAS ROTAS DA EXPLORAÇÃO E A NEOCOLONIZAÇÃO DO ESPAÇO

No mapa abaixo podemos destacar as principais áreas da Chapada Diamantina atingidas pelos projetos energéticos. Estas áreas somadas e interligadas pelas linhas de transmissão comprometem as dinâmicas das comunidades quilombolas, indígenas e das Áreas de Preservação, pelas suas extensões e efeitos cumulativos, fragmentando o mosaico de áreas preservadas que compõe a riqueza cultural e ambiental da Chapada Diamantina.

Podemos subdividir o território em três poligonais, com os nomes das empresas, extensões de terras adquiridas e propensos conflitos socioambientais, já que coincidem com as antigas Estradas Reais e com as áreas de maior controle de gestão comunitário dos territórios.

FIGURA 3: MAPA GERAL DOS PROJETOS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS NA CHAPADA DIAMANTINA



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

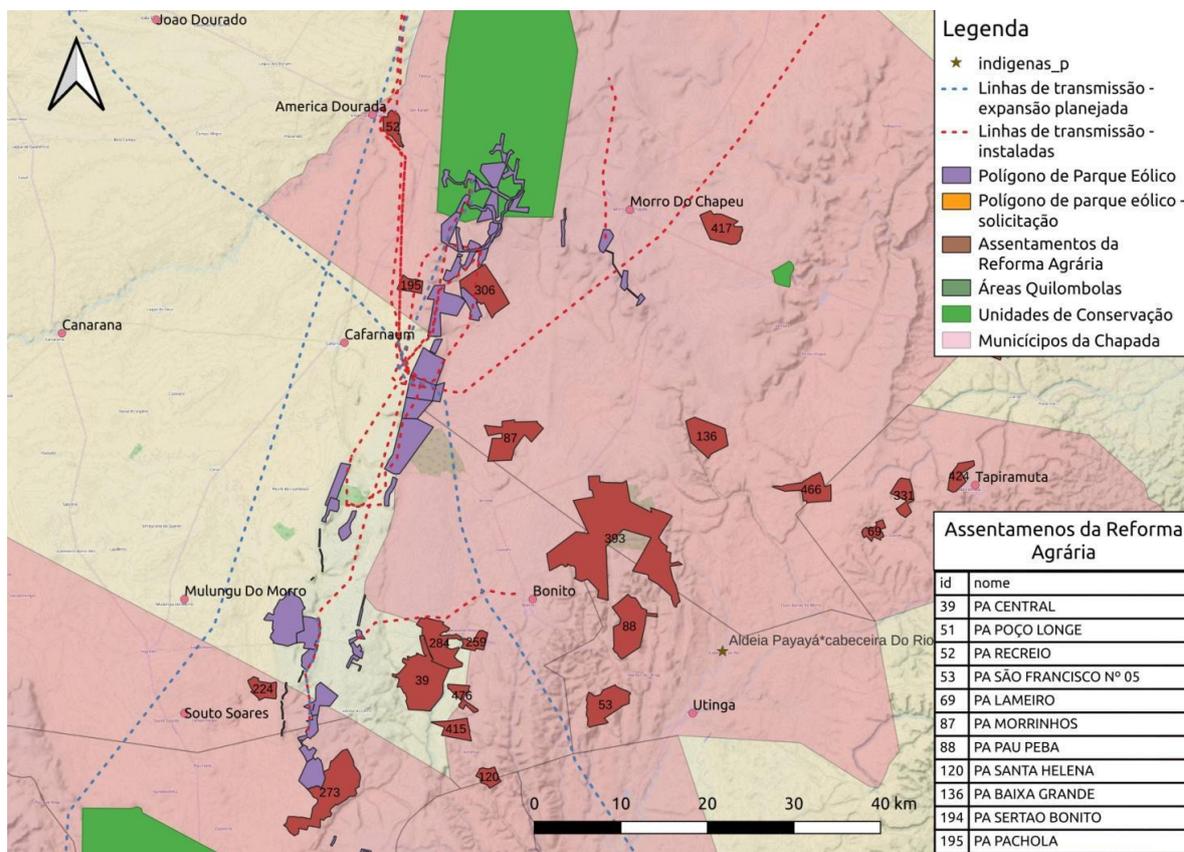
4.1. NORTE DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE (TI) CHAPADA DIAMANTINA

A Rota 01 representa a consolidação de um modelo energético empresarial implantado no Nordeste do Brasil, especificamente nas regiões mapeadas e denominadas de corredores dos ventos²⁹. Essas zonas foram regulamentadas na Bahia pela instrução normativa, publicada em julho, a 01/2020 (detalhes em anexo), que dispõe a regularização fundiária em terras devolutas estaduais com potencial de geração eólica. Esta medida traz agilidade à emissão dos títulos de terra das áreas com potencial eólico. A iniciativa do Governo do Estado foi executada por meio da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), unidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e a Procuradoria Geral do Estado (PGE) impactando diretamente as comunidades tradicionais e povos originários com seus territórios ainda indefinidos pelas demarcações.

Com a instrução normativa, as terras devolutas passam a ser de proprietários particulares disponíveis para o arrendamento, a fim de garantir segurança jurídica para os empreendedores. Já as terras devolutas remanescentes, caracterizadas como aquelas não ocupadas ou com ocupação não passível de regularização fundiária, que apresentem potencial de geração de energia, poderão ser outorgadas, mediante a concessão de direito real de uso onerosa, ao empreendimento eólico que obtiver autorização de geração de energia emitida pela União Federal. Esta normativa tem causado grande impacto sobre estas comunidades, sobretudo no semiárido, onde as comunidades usam os territórios com dinâmicas específicas, seja na coleta de frutas, seja na criação de animais.

Ao todo somam nessa rota seis municípios (Morro do Chapéu, Cafarnaum, Bonito, Souto Soares, lençóis e Iraquara). Somente neste último município o contrato atinge uma área de (752) setecentos e cinquenta e duas hectares, sobrepondo inclusive parte do território de Riacho do Mel, que questiona sua legitimidade.

²⁹ *Regiões de elevado potencial eólico, elegíveis para a implantação de usinas de geração de energia, conforme mapeamento realizado pelo Estado da Bahia, constante do Atlas Eólico da Bahia, disponível no site www.infraestrutura.ba.gov.br.*

FIGURA 4: Rota 01 dos projetos energéticos no TI Chapada Diamantina

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Ao contrário do que propõe o Estado, com sua tendência à apropriação privada, o mapa apresenta instalações eólicas em áreas de preservação ambiental (Parque Estadual do Ferro Doido), assentamentos de Reforma Agrária e áreas de uso comum dessas comunidades (Fundos de Pasto e Quilombolas), intensificando os conflitos socioambientais, as especulações imobiliárias e a grilagem de terras, além de afetar os modos de vida das comunidades.

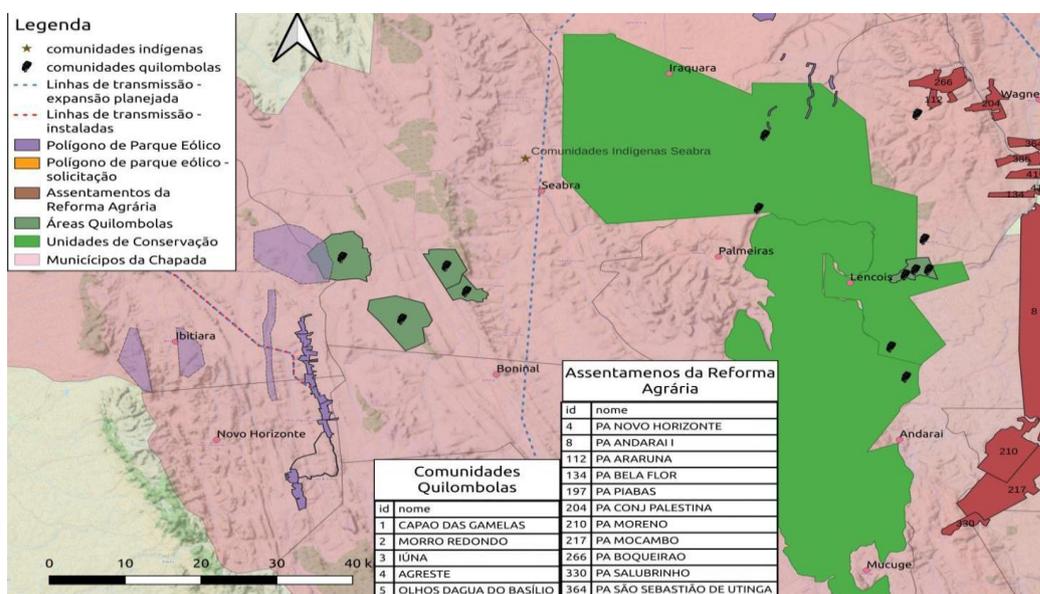
4.2. CENTRO OESTE DO (TI) CHAPADA DIAMANTINA

Na Rota 02 concentram o maior número de comunidades quilombolas e indígenas, entre os municípios de Seabra, Boninal, Ibityara e Novo Horizonte, no entanto, carente de regularização dos territórios. Nesta área situa-se também o Parque Nacional da Chapada Diamantina, a APA Marimbus Iraquara e a Unidade de Conservação Serra do Araújo, dezenas

de Comunidades quilombolas e Indígenas, na qual apenas quatro³⁰ comunidades quilombolas tem seus territórios delimitados, a partir do Relatório Técnico de Identificação e Demarcação - RTID, mesmo assim inconclusa e com conflitos socioambientais, a partir da Instrução Normativa supracitada.

Nessa rota conseguimos monitorar conglomerados eólicos em Boninal, implantados pela empresa Ventos de Santa Luzia Energias Renováveis S.A, com três (03) centrais denominadas Ventos de Santa Luzia (11 a 13), em fase de planejamento e fazendas solares em Ibitiara com quatro (04) centrais pela empresa Fótons de São Marino Energias Renováveis S.A., e uma (01) central em Novo Horizonte pela mesma empresa, Fótons de São Marino Energias Renováveis S.A. Em Seabra especulam na área de maior concentração de comunidades quilombolas, territórios indígenas e na Unidade de Conservação Serra do Araujo.

FIGURA 5: Rota 02



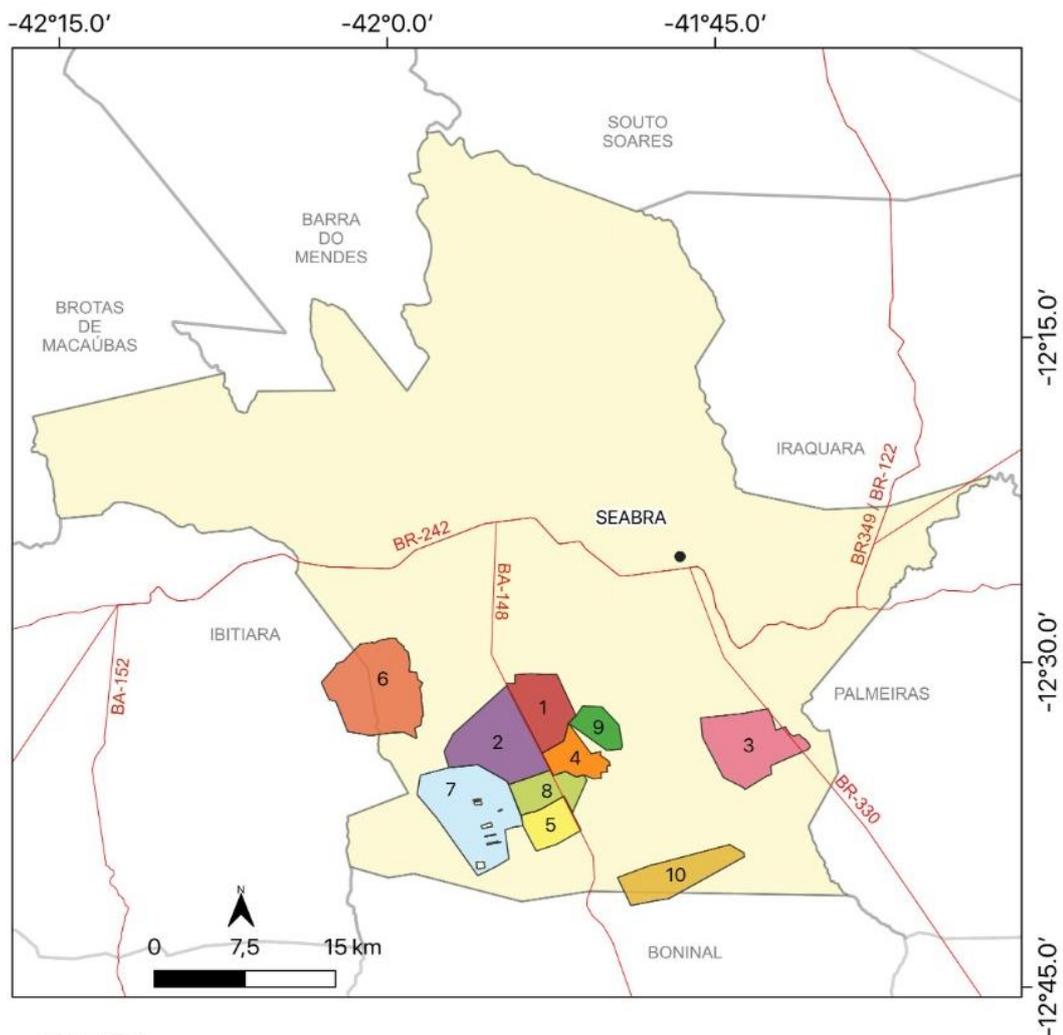
FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Nessas comunidades de Seabra, Boninal e Novo Horizonte e Ibitiara, a empresa Dunas da CER ENERGIA está coagindo 23 comunidades para viabilizar o Projeto dos Parques

³⁰ As comunidades Quilombolas de Iúna, Morro Redondo, Tiririca e Riachão são comunidades quilombolas que estão com o processo de titulação em andamento.

Eólicos Veredas, entre elas Tamboril, Caraíbas, Capão, Riachão, Tiririca de Cima, Olhos d'água Novo e Canabrava, como consta no mapa de Aline Miranda, abaixo.

FIGURA 8



LEGENDA

Territórios Quilombolas

- 1 Agreste
- 2 Baixão Velho
- 3 Cachoeira da Várzea e Mocambo da Cachoeira
- 4 Capão das Gamelas
- 5 Lagoa do Baixão
- 6 Morro Redondo
- 7 Olhos D'Água do Basílio
- 8 Serra do Queimadão
- 9 Vão das Palmeiras
- 10 Vazante

- Sede Municipal
- Seabra
- Municípios Limitrofes
- Território de Identidade Chapada Diamantina
- Rodovias



Elaboração: Aline Miranda Barbosa
 Fonte: IBGE, ANA, DNIT, INCRA, CDA.
 Sistema de Coordenadas Geográficas
 DATUM: SIRGAS 2000.

Como base no mapa, pelo menos dez comunidades quilombolas serão impactadas diretamente. Algumas comunidades indígenas também estão situadas nessas intermediações, como é o caso da comunidade indígena Tapuya, no entorno do Riacho das Palmeiras e Petiquara, na Brauninha, ambas em Seabra.

A linha de transmissão a ser implantada também impacta diretamente a Unidade de Conservação Municipal Serra do Araújo e as duas comunidades Indígenas. Além das linhas de transmissão, as empresas seguem coagindo os gestores da unidade de conservação e moradores do território indígena com contratos e instalações de torres teste dentro do território e do perímetro da Unidade de Conservação. Há relatos ainda de que familiares e aliados da Prefeitura estão adquirindo terras na rota das eólicas, ampliando a pressão e a especulação imobiliária no entorno. Estas comunidades indígena estão em processo de autoafirmação e, assim como Brauninha e Riacho das Palmeiras, outras tantas comunidades estão no processo de etnogênese das suas identidades e carecem de um aprofundamento maior em relação ao território, para avaliar possíveis impactos.

Nessa rota histórica, a qual era trajeto da Estrada Real, das migrações indígenas, e mais recentemente marcadas pelos processos de retomadas, comunidades quilombolas e indígenas são as mais ameaçadas pelo seu contexto histórico de re-existências e pelas relações mais obscuras (sem transparência) por parte do Estado (CDA e ANEEL). Estes órgãos têm realizado interferências diretas na demarcação dos territórios, atropelando o rito normal feito pelo INCRA³¹, manipulando e sonegando informações. Por exemplo, no site da ANEEL não é possível obter informações acerca do tamanho das áreas requeridas pelas empresas, seus respectivos nomes, bem como a localização geográfica das áreas cogitadas. Esses dados só foram obtidos por nossa equipe apenas a partir dos relatos dos moradores das comunidades.

Estas comunidades, historicamente, construíram em seus territórios uma dinâmica de aproximação e distanciamentos, pelos laços de parentescos e rotas secretas, formando um

³¹ A Convenção OIT n. 169, propõe a adoção das seguintes medidas no curso do procedimento de consulta livre, prévia e informada: 1) a oitiva da comunidade envolvida prévia, anterior à autorização do empreendimento; 2) os interlocutores da população indígena ou tribal que será afetada precisam ter legitimidade; 3) exige-se que se proceda a uma pré-consulta sobre o processo de consulta, tendo em vista a escolha dos interlocutores legitimados, o processo adequado, a duração da consulta, o local da oitiva, em cada caso, etc; 4) a informação quanto ao procedimento também deve ser prévia, completa e independente, segundo o princípio da boa-fé; 5) o resultado da participação, opinião, sugestões quanto as medidas, ações mitigadoras e reparadoras dos danos causados com o empreendimento será refletida na decisão do Estado.



verdadeiro labirinto de proteção e dependência, inclusive de enfrentamento ao Estado. Com a chegada das empresas eólicas e solares estas dinâmicas estão sendo quebradas pelas novas estradas que deixam de contornar as serras e riachos, por pontos de GPS que aproxima, fragmenta e criam novas geografias oficiais, pelos órgãos do Estado, desterritorializando as comunidades.

Seguindo na direção Piatã, com as mesmas estratégias de controle e dominação, as empresas cercam a nascente do Rio de Contas coagindo proprietários, lideranças e autoridades espirituais em mais seis comunidades, com assinaturas de contratos e promessas de proteção ambiental. A região fica no corredor entre a ARIE das Nascentes do Rio de Contas e a APA da Serra do Barbado, constituindo provavelmente uma passagem estratégica para a implementação de empresas de diferentes naturezas, dada a vulnerabilidade de áreas protegidas no local. Detalhes abaixo:

Brejo Luiza de Brito, município de Novo Horizonte - local com forte potencial para agricultura familiar, já está iniciando as operações para implementação das torres eólicas no local.

Comunidade da Santana, em fase de negociação com os proprietários das terras para arrendamento e implementação das torres. A comunidade é majoritariamente pecuarista, com forte participação da agricultura de subsistência.

A comunidade dos Gerais, em Piatã, possui um dos principais potenciais hídricos da Chapada Diamantina (recarga hídrica de três bacias hidrográficas), sendo divisora das bacias hidrográficas do Paraguaçu, Contas e Paramirim. Sua ocupação é bastante antiga. Tem forte participação da agricultura familiar e da produção de cafés especiais. Há relatos da abordagem das empresas que gerenciam conglomerados eólicos, mas os moradores não estão interessados na implementação de tal atividade.

Bateias, em Piatã, localizada também no divisor de águas das três bacias hidrográficas: Contas, Cochó (Paraguaçu) e Paramirim (São Francisco). É próxima também aos Três Morros, região de patrimônio arqueológico, com pinturas rupestres e grandes serras com paredões rochosos com potencial turístico. A região não é densamente povoada, mas há relatos de abordagem das eólicas aos moradores locais.

Palmeira de Inúbia, também em Piatã, comunidade quilombola, localizada abaixo dos Gerais e da imponente Serra do Atalho, com trechos da estrada real que estão sendo ameaçados pelas empresas que estão chegando na região que propõem alterar e alargar o trecho para uso econômico. Além disso, há a intensificação das pesquisas de mineração de



ouro e, recentemente, houve um grande alargamento da estrada de terra principal do local. Esse fato alimenta a possibilidade de que sejam implantadas torres eólicas no local, já que também existem relatos da chegada dessas empresas de mineração.

Por fim, a comunidade do Barreiro e Ribeirão, município de Piatã, Ambas são comunidades quilombolas, localizadas ao pé da Serra do Atalho e fazem divisa com a unidade de conservação APA Serra do Barbado. Possuem importantes nascentes que abastecem a bacia hidrográfica do Rio de Contas e a agricultura familiar é a principal fonte de subsistência. Moradores relatam a presença constante de representantes da empresa eólica transitando pela região e pelos terrenos.

As comunidades indígenas, quilombolas ou demais povoados tradicionais diretamente afetados pelos projetos energéticos constam na planilha em anexo.

3. SUL/SUDESTE DO (TI) CHAPADA DIAMANTINA

Partindo do município do Rio de Contas até Mucugê, acompanha-se a Rota 03 das Eólicas na Chapada Diamantina. Esta acompanha o cume das serras que conformam o rio de Contas. Assim como os bandeirantes do passado, esses novos empreendedores ocupam terras de uso comum e com estratégias de proteção importantes, em função das águas, nascentes e brejos.

Em Rio de Contas serão instaladas cinco (05) centrais do Parque Eólico Pedras do Rio Ltda., ocupando 411 hectares protegidas pelas comunidades. Em Ibicoara, a mesma empresa, Parque Eólico Pedras do Rio Ltda., com uma central, ocupa 89 hectares. Na sequência, em direção a Jussiape, o Parque Eólico Pedras do Rio Ltda. somam mais quatro (04) centrais, em fase de instalação, com 286 hectares ocupados. Em Ituaçu, o Parque Eólico Pedras do Rio Ltda. implementa mais duas (02) centrais, ocupando 171 hectares

Em Barra da Estiva, outra empresa chamada Quinto Energy Ltda. planejam mais três (03) centrais com o nome de Complexo Alfazema, celebrado em janeiro de 2022 após a liberação das licenças do INEMA como o segundo maior em operação do país, com um anúncio de 340 aerogeradores e 850 mil módulos solares instalados na região. Só em Barra da Estiva, serão 561 hectares. Em Mucugê, a Quinto Energy Ltda. planeja mais duas (02) centrais da Alfazema, somando 550 hectares.

Não sabemos a relação empresas do Agronegócio, mineração e solares, mas pelas localizações geográficas podemos imaginar que estas empresas vêm apropriando territórios de uso comum, cadastrando como Áreas de Proteção Permanente e direcionando para o crédito de carbono e fazendas solares, a revelia do Estado. Uma das suspeitas é de que esses negócios



tem estabelecidos associações para produção de Green Washing de outros empreendimentos, publicamente considerados mais degradantes ambientalmente, como a mineração. Enquanto este relatório estava sendo produzido, por exemplo, a Brazil Iron, mineradora de ferro com histórico socioambiental desastroso em Piatã, estava realizando reuniões em comunidades de Jussiape, apresentando empreendimentos minerários “sustentáveis” e atestando que o passado de conflitos e degradação na Bocaina ficou no passado.

Sobre o agronegócio, na região de Mucugê, são vários os estudos que apontam o uso indiscriminado das águas pelo Agropolo, e a contaminação dos mananciais por 27 agrotóxicos. Não foram encontrados dados sobre o monitoramento dos efeitos cumulativos de todos estes projetos de modernização na produção hídrica, na conservação ambiental, muito menos sobre os impactos sociais nas comunidades tradicionais.

CONCLUSÃO:

Da crise à catástrofe

O resultado dessas novas dinâmicas produtivas da globalização e do capitalismo avançado na Chapada Diamantina anuncia uma tragédia que deve afetar todo o sertão nordestino. Pode-se antecipar como resultados que discurso do desenvolvimento “limpo” e “ecológico” dos grandes empreendimentos eólicos é construído em meio a práticas de espoliação e concentração fundiária, degradação ambiental e dos modos de vida das comunidades tradicionais, as quais ameaçam diretamente o patrimônio biocultural do território e a segurança hídrica do semiárido.

Nas pesquisas de campo e relatos comunitários foram constatadas uma série de irregularidades e ilegalidades nos estudos dos impactos socioambientais, bem como na regularização fundiária e violação de direitos. É evidente que o avanço eólico nas serras da Chapada Diamantina expressa a brutalidade do capital, e afeta diretamente cor, sexo e localização geográfica específica. Em seu processo de reestruturação produtiva energética, ele se instala nas periferias globais, como a Chapada Diamantina, mediante lógicas neocoloniais, racistas e patriarcais de dominação. No rastro das “energias renováveis”, o que identificamos é o anúncio silencioso de uma tragédia sem precedentes, que põe em risco não apenas o abastecimento hídrico do sertão baiano, como aponta para o etnocídio das comunidades indígenas e quilombolas do território.

Antes de ser “corredores dos ventos”, a região mapeada é um território que pulsa cultura, ocupada secularmente por povos tradicionais com suas dinâmicas próprias de plantar, criar e cuidar das águas. Suas festas, rezas e tantas outras manifestações culturais sinalizam



uma relação com a natureza exemplar, muitas vezes definidas pela ancestralidade e seu respeito à sobrenatureza, como superação ao antropoceno e aos projetos de Estado, historicamente vinculados a projetos de extermínio das populações tradicionais.

O contexto dessas comunidades não são antagônicos ao Estado Democrático de Direito. Ao contrário, dialogam com o regime democrático, com os princípios do Bem Comum e a defesa dos interesses sociais e individuais no que compete ao meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos, como o acesso a um ambiente ecologicamente equilibrado. Este é o grande desafio dos Estados em tempos de crise ecológica, que coloca em cheque o uso comum da natureza, como direito essencial à sadia qualidade de vida (art. 225, caput, da Constituição Federal de 1988).

A proteção ao meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora estão nos termos do art. 23, incisos VI e VII da Lei Maior. Em consonância com a Lei Federal n.º 6.938/1981, em seu art. 3º, entende-se por poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente que prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d)afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

No que se refere aos danos ambientais, o art. 2º da Lei Estadual n.º 10.431/2006, e a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia, conforme disposição do art. 3º, da Lei Estadual n.º10.431/2006, compatibilizam o desenvolvimento socioeconômico com a garantia da qualidade devida das pessoas, do meio ambiente e do equilíbrio ecológico e da proteção do sistema climático (II), bem como, garantir a repartição de benefícios pelo uso da biodiversidade e promover a inclusão social e geração de renda (IX); defesa do patrimônio cultural e na proteção dos Povos e Comunidades Tradicionais, conforme previsto na Resolução n.º 008, de 09 de setembro de 2013.

A atuação dos órgãos públicos, através da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SDE/SDR/CDA/PGE 01/2020 vão ao encontro do Decreto 6040/2007, que dispõe sobre a Política Nacional de Povos e Comunidade Tradicionais, prevê em seu art. 3º, inciso I o conceito desses povos como “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e



econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

Esses Povos e Comunidade Tradicionais estão sendo ameaçados pela perda de autonomia nos territórios que historicamente adotaram como um modo de ser e de viver nas terras e territórios que ocupam ancestralmente. É exatamente essa forma de ser e estar secularmente nestes espaços que permitiu o desenvolvimento de saberes de salvaguarda de um patrimônio biocultural que possibilitou a preservação socioambiental nestas zonas prioritárias de manutenção da vida. Foram esses povos, que a partir da sua relação específica entre cultura e natureza, vivenciaram o uso dos “recursos naturais” disponíveis em equilíbrio e baseados no desenvolvimento integral sustentável, que por sua vez resulta em um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Com as suas práticas ancestrais, são benéficas para o ambiente e para a população em geral.

Esta instrução Normativa fragmenta os territórios, os laços de solidariedade e os processos de autogestão das comunidades, fragilizando as comunidades nos seus modos de viver e na permanência em seus territórios historicamente ocupados. Considerando o conceito de territórios tradicionais delineado no art. 3º, inciso II, do Decreto 6040/2007: “os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts.231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações”, é dever do Estado proteger e assegurar os territórios dos Povos e Comunidades Tradicionais. Ao tempo em que a defesa dos territórios e constitui em um direito para os mesmos, ela repercute diretamente na defesa de interesses difusos e coletivos, dos quais, destaca-se a manutenção do equilíbrio ecológico, socioambiental e do patrimônio biocultural, os quais gozam de farta proteção normativa constitucional e infraconstitucional. Destaca-se que muitos Povos e Comunidades Tradicionais no Estado da Bahia possuem seus territórios historicamente situados em terras devolutas do Estado.

De acordo às abordagens feitas pelos órgãos públicos e pelos empreendimentos energéticos levantados, podemos concluir que houve descumprimento ao disposto no artigo 6º, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, aprovada pelo Congresso Nacional em 2002 e ratificada pelo Decreto Presidencial nº 5.051/2004, visto que nenhum procedimento de consulta pública foi adotado. De acordo com este decreto, os governos

deverão consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.

No que se refere à Constituição do Estado da Bahia, houve descumprimento da Lei em função dos interesses das empresas. São princípios e objetivos fundamentais da política agrícola e fundiária do Estado da Bahia, no art. 171, a manutenção da dignidade da pessoa humana e a valorização e proteção do trabalho, manifestadas pelo cultivo e pela exploração econômica e racional da terra, reconhecendo-se ao trabalhador e à sua família os frutos de seu trabalho; a garantia do acesso à propriedade da terra a trabalhadores que dela dependem para a sua existência ou subsistência e de suas famílias, como exigência da realização da ordem social; a modernização da estrutura fundiária, em busca da solução pacífica dos conflitos, do equilíbrio econômico-social e da estabilidade do regime democrático, com a erradicação das desigualdades e; a função social da propriedade.

Além dessas questões legais, a Resolução nº 462/14 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, em seu inciso VI do §3 do art. 3º, prevê para estes empreendimentos eólicos e solares localizados em locais de grandes impactos socioculturais que implicam a inviabilização de comunidades ou sua completa remoção, o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), além de audiências públicas, nos termos da legislação vigente.

O papel (função) da antiga CDA observada por nossas visitas diretamente nas comunidades na regularização desses territórios, em função dos contratos, fere a perspectiva de autonomia e de futuro dessas comunidades. Constitui-se, portanto, de um crime que atenta diretamente contra a sobrevivência desses povos. Caso não seja reparada esta situação, o Estado será responsabilizado pelo extermínio, sob o júdice, por etnocídio pelas suas ações da necropolítica. Os contratos, como apresentamos no corpo do texto, comprovam esta tese.

Lembrando que estas Comunidades Quilombolas, Indígenas e demais povos tradicionais, geralmente, mantêm relação com o ecossistema das áreas que integram o seu território, de modo que a manutenção do bioma preservado e o respeito ao território é de vital importância para as comunidades, sobretudo devido ao modo de vida tradicional por eles adotado, de modo que eventuais intervenções dessa natureza implicam diretamente em suas atividades produtivas de criação de animais e o extrativismo.

Por fim, podemos compreender que estes empreendimentos energéticos eólicos e solares, os quais também já se anunciam como produtores de combustíveis verdes, fazem parte de um único empreendimento, que atuam de maneira complementar enquanto capital, a grande maioria vinculados a projetos de energia “limpa” como resposta à crise climática, e em sua maioria, contando com apoio e financiamento estatal. Estes negócios se apresentam às comunidades como projetos fragmentados apenas para burlar as exigências legais, mas que integralmente afetará o mosaico das unidades de conservação e conseqüentemente os corredores biológicos que inter-relacionam e favorecem os processos migratórios dos animais na Chapada Diamantina, implicando muito mais com a extinção de espécies já em risco, a ver no INEMA (espécies criticamente ameaçados nos territórios).

Além da questão ambiental, estes parques fragmentam a política de autoproteção dos territórios, denominados aqui de labirinto cultural, criados por contornos de serras e riachos para garantir a segurança dos moradores, dos seus modos de vida e da gestão hídrica (reservas ecológicas e áreas de restrição de uso). Outras instâncias importantes que poderia analisar e posicionar sobre esses empreendimentos eólicos e solares são os comitês de Bacias hidrográficas, já que estes empreendimentos implicam de água e comprometem os fluxos dos rios.

A respecto de los discursos de democracia energética, lo que ha despontado son prácticas autoritárias, en que el Estado se ha convertido en agente de acaparación de los vientos como “reservas energéticas” a servicio del capital privado

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALIER. *O Ecologismo dos pobres*. São Paulo: Contexto, 2007.

ARAÚJO e SILVA. *Economia verde: A nova ofensiva ideológica do ecocapitalismo*. Temporalis, Brasília (DF), ano 12, n. 24, p. 127-143, jul./dez. 2012.

ANGEL. *Strategies of energy democracy*. Bruselas: Rosa Luxemburg Stiftung, 2016.

ANEEL [Agência Nacional de Energia Elétrica]. Disponível em: <https://www.gov.br/aneel/pt-br> Acesso em: 09 de jun de 2023.

Energias renováveis na Bahia: caminhos e descaminhos. Disponível em: <https://www.dossienergiasrenovaveis.com.br/atlas.html> Acesso em: 22 mai 2023.

ANTUNES. *Economia Verde: as contradições do discurso ambiental no cerne do sistema capitalista*. Ecodebate, 10 nov. 2011. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2011/11/10/economia-verde-as-contradicoes-do-discurso-ambiental-no-cerne-do-sistema-capitalista-por-andre-antunes/>. Último acesso em: 25/09/2023.

BAHIA. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, 2013. Atlas eólico. Disponível em: <http://www.infraestrutura.ba.gov.br/arquivos/File/mapas/Mapa de Parede Atlas Eolico 2013.pdf>.

Acesso em: 09 de jun de 2023

- BAHIA. Secretaria de Desenvolvimento Rural. Secretaria de Promoção a Igualdade Racial. Instrução Normativa SDR/SEPROMI N° 01/2018, de 19 de novembro de 2018, sobre o procedimento de regularização fundiária de terras públicas, estaduais, rurais e devolutas ocupadas tradicionalmente por comunidades remanescentes de quilombos do Estado da Bahia. Diário Oficial do Estado da Bahia. Disponível em: http://www.sda.sdr.ba.gov.br/sites/default/files/2021-10/Insru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa_01_2018%20-%20Regulariza%C3%A7%C3%A3o%20Fundia%C3%A1ria%20de%20Terras%20Devolutas%20ocupadas%20por%20Comunidades%20Remanescentes%20de%20Quilombo.pdf. Acesso em: 09 de jun de 2023
- BAHIA. Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Secretaria de Desenvolvimento Rural. Instrução Normativa Conjunta SDE/SDR/CDA/PGE 01/2020, de 01 de julho de 2020, sobre os procedimentos de regularização fundiária em terras devolutas estaduais com potencial de geração de energia eólica. Diário Oficial do Estado da Bahia. Disponível em: <http://www.sda.sdr.ba.gov.br/sites/default/files/2020-07/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20-%20C3%81REAS%20ENERGIA%20EOLICA.pdf>. Acesso em: 09 de jun de 2023.
- BAHIA. Secretaria De Desenvolvimento Rural. CDA inicia georreferenciamento de Comunidade Quilombola do município de Gentio do Ouro. **sdr bahia**, 2021. Disponível em: <http://www.sdr.ba.gov.br/noticias/2021-02-23/cda-inicia-georreferenciamento-de-comunidade-quilombola-do-municipio-de-gentio>. Acesso em: 09 jun 2023.
- BAHIA. Ministério Público do Estado da Bahia. Procedimento Administrativo (IDEA) n° 152.9.357652/2022. Disponível em: [Consulta Pública de Processos \(mpba.mp.br\)](https://www.mpba.mp.br) Acesso em: 09 de jun de 2023.
- BAHIA. Plano de Ação Territorial para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Chapada Diamantina-Serra da Jibóia.
- BAHIA. Secretaria de Meio Ambiente. Sema publica Lista de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Estado da Bahia. Disponível em: <http://www.meioambiente.ba.gov.br/2017/08/11250/Sema-publica-Lista-de-Especies-da-Fauna-Ameacadas-de-Extincao-do-Estado-da-Bahia.html> Acesso em: 09 jun 2023.
- BAHIA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA. Processo n° 54000.071998/2021-99, dispõe sobre a tramitação da regularização fundiária da Comunidade Quilombola Riacho do Mel na Autarquia Federal, 2021. Disponível em: Acesso em: 09 de jun de 2023.
- BARRERO, Flávio. Justiça energética e licenciamento ambiental de complexos eólicos nas serras do sertão da Bahia. Juazeiro: Univasf, 2002. Tese Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial.
- BARBOSA, Aline Miranda. Geografias racializadas: comunidades quilombolas e natureza em disputa (Seabra - Bahia), Curitiba 2022. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/80712> Acesso em: 22 mai 2023.
- BARREIRA, F. O impasse ecológico e o terrorismo do capital. Rio de Janeiro: Litteris, 2004.
- BRASIL. **Convenção n° 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais**. Decreto N° 10.088 de 05 de novembro de 2019. Art. 2° anexo LXXII. Disponível em: [D10088 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br). Acesso em: 09 de jun de 2023.
- CUSTODIO, Thaís. Bahia terá dois novos complexos eólicos. **Energia Hoje**, 2022. Disponível em: <https://energiahoje.editorabrasilenergia.com.br/bahia-tera-dois-novos-complexos-eolicos/>. Acesso em: 09 jun. 2023.
- DORRELL e LEE. *The Politics of Wind: A state level analysis of political party impact On wind energy development in the United States*. Energy Research & Social Science. Volume 69, November 2020.
- FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: Mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2019.
- FERDINAND, Malcom. *Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho*. São Paulo: Ubu Editora, 2022.
- Kramarz, Park e Johnson. Governing the dark side of renewable energy: A typology of global displacements. Energy Research & Social Science, Volume 74, 2021.

- GARCÍA y CAPISTRÁN. *Seguridad energética e interseccionalidad de género en Zacatecas*. México. Revista Sociedad y Ambiente, 2019.
- GERMANI, Guiomar Inez. Continuando no Tortuoso Caminho para Chegar às Terras Devolutas na Bahia. **Mapeamento Cultural UFBA**, 2011. Disponível em: <https://mapeamentocultural.ufba.br/projetos-de-pesquisa/continuando-no-tortuoso-caminho-para-chegar-terras-devolutas-na-bahia>. Acesso em: 09 jun 2023.
- GROSGOUEL, Ramón. *Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos póscoloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global*. Revista Crítica de Ciências Sociais, 80, Março 2008, p. 115-147.
- HERRERO, Yayo. **A vida em situação de guerra: coronavírus e a crise ecológica e social**. Economia Feminista e Ecológica: resistência e retomadas de corpos e território, p. 11, 2020. Disponível em: https://www.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Economia-Feminista-e-Ecológica_SOFweb-1.pdf . Acesso: em 09 de jun de 2023
- INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS. APA/ Marimbus Iraquara. Disponível em: <http://www.inema.ba.gov.br/gestao-2/unidades-de-conservacao/apa/apa-marimbus-iraquara/> Acesso em: 09 de jun de 2023
- KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu: palavras de um xamã Yanomami**. São Paulo: Cia. das Letras, 2015.
- LEFF, Enrique. *Epistemologia Ambiental*. Multidisciplinaridade. São Paulo: Cortez, 2001.
- _____. *Racionalidade ambiental e reapropriação social da natureza*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- _____. *Ecologia, capital e cultura*. Rio de Janeiro: Vozes, 2009
- LIMA, José Auricelio Gois. *A natureza contraditória da geração de energia eólica no Nordeste do Brasil*. Fortaleza, CE: Editora da UECE, 2022.
- LOWY, Michael. **CRISE ECOLÓGICA, CRISE CAPITALISTA, CRISE DE CIVILIZAÇÃO: a alternativa ecossocialista**. CADERNO CRH, Salvador, v. 26, 67, p. 79-86, Jan./Abr. 2013
- PNUMA. Rumo a Economia Verde: caminhos para o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza: síntese para tomadores de decisão. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/dZvstrPz9ncnrSQtYdsHb7D/> Acesso em: 11 de set de 2023
- MARQUES, BARRETO, BARRERO e MAIA. *O cárcere dos ventos: destruição das serras pelos complexos eólicos*, volume 3. Paulo Afonso, BA: SABEH, 2021.
- MOREIRA, Gislene. *Caçadores de Sacis: redemoinho de projetos eólicos na Chapada Diamantina*. In Marque etc e tal; *O cárcere dos ventos: destruição das serras pelos complexos eólicos*, volume 3. Paulo Afonso, BA: SABEH, 2021.
- MOREIRA, Gislene. *Sertões Contemporâneos: rupturas e continuidades*. Salvador: Edunab e Edufba, 2018.
- PNUMA. *Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável e a Erradicação da Pobreza – Síntese para Tomadores de Decisão*, 2011.
- RIBEIRO, Carolina. *Ventos da Bahia: Uma análise dos impactos socioeconômicos de empreendimentos eólicos no semiárido baiano*. Salvador: UFBA, 2021. Tese doutorado.
- SASSEN, Saskia. *Expulsões. Brutalidade e complexidade na economia global*. Trad. Angélica Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016
- SHIVA, Vandana. *Guerras por água: privatização, poluição e lucro*. São Paulo: Radical Livros, 2006.
- TOLLEFSON, J. COVID curbed carbon emissions in 2020 — but not by much. Nature 589, 343; 2021.
- SMIL. *Energy Transitions: Global and National Perspectives (Second)*; 2017.
- Processo no SEI 046.0541.2021.0017488-58, SEIA 2021.001.000378/INEMA/LIC-00378.
- Vide mais informações em <https://bahiaja.com.br/noticia.php?idNoticia=44581> Último acesso em 23.05.2023
- Terra Exata. Diagnostico Fundiário Territorial referente a área de Interesse Denominada Gleba Ibitiara. Disponível em: Acesso em: 09 de jun de 2023.